



TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Santo Antônio do Jardim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 45.739.091/0001-10, com sede na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, no município de Santo Antônio do Jardim/SP, CEP 13.995-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Osvaldo Moreira**, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, o **Educandário de Pinhal**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.799.351/0001-80, com sede na Rua Coronel Amando Vergueiro, nº 52, Centro, no município de Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP 13990-000, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Tatiane Cristina de Lima Moi**, portadora do RG sob o nº 34.382.248-9-SSP/SP, CPF sob o nº 289.188.208-36, daqui por diante denominado **PROPONENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**, nos termos dos artigos 55 e 57, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações e do art. 43, do Decreto nº 8.726, de 2016, objetiva alterar a parceria inicialmente pactuada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024 já em execução, referente a prestação de serviços socioassistenciais de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, inclusive com deficiência, residentes no município de Santo Antônio do Jardim, encaminhados por determinação do Fórum/Vara da Infância e Juventude (artigo 101, § 2º, ECA) e, em casos de urgência, pelo Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO AO VALOR DE REPASSE

Fica acrescido o valor de **R\$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais)** ao **Termo de Fomento nº 001/2024**, o qual se refere ao tratamento complementar da **acolhida Paola Verônica Lopes da Silva**, conforme acolhimento ocorrido pelo Processo nº 0000166-52.2019.8.26.0362, sendo esses valores pagos mensalmente conforme os atendimentos com a Auxiliar Terapêutico – AT para acompanhamento Terapêutico 3 vezes por semana, com duração de 1 hora e meia por dia, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais) no mês de Setembro, R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta) no mês de Outubro, R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa) no mês de Novembro e R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa) no mês de Dezembro de 2024.

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício e será suplementada se necessário, sendo: **10.01.00 3.3.50.43.00 08.243.4001-2033**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Santo Antônio do Jardim (SP), 11 de setembro de 2024

Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal

Educandário de Pinhal
Tatiane Cristina de Lima Moi
Presidente

Testemunhas:

Elaine C. J. S. Atanazio
Nome: Elaine Cristina O. Silva Atanazio
RG: 41.455.495-4

Thais Pedros Galhardo
Nome: Thais Pedros Galhardo
RG: 41.359.038-8.



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM

PROPONENTE: EDUCANDÁRIO DE PINHAL

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2024 (ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, DE 0 A 18 ANOS.

VALOR DO AJUSTE: VARIÁVEL CONFORME MENCIONADO NA CLÁUSULA SEGUNDA

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Santo Antônio do Jardim, 11 de setembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: OSVALDO MOREIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: TATIANE CRISTINA DE LIMA MOI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 289.188.208-36

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: OSVALDO MOREIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81
Assinatura: _____

Nome: PEDRO HENRIQUE TONIETI VIEIRA
Cargo: DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
CPF: 452.690.718-94
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: TATIANE CRISTINA DE LIMA MOI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 289.188.208-36
Assinatura: _____

Nome: MARLI ROSSATTI MARINELLI
Cargo: GESTORA
CPF: 079.468.008-94
Assinatura: _____